



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

REGISTRADO
Nº 910/82
Em. 07/06/82

LEI Nº 910/82

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL / DA ALIANÇA, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir / um Crédito Suplementar no total de Cr\$ 1.480.412,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E DOZE CRUZEIROS) conforme discriminação abaixo:

1.1 - CORPO DELIBER.E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.9.2- Despesas de exercicios anteriores....Cr\$ 940.000,00

2.6.2-SETOR DE URBANISMO

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 540.412,00

Cr\$ 1.480.412,00

Art.2º-As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão por conta da anulação parcial das Unidades Orçamentárias:

2.1.1.- GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 160.000,00

2.3.4- SERVIÇO DE CONTABILIDADE

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 230.412,00

2.4.2-SERVIÇO DE ENSINO-2º GRAU

4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$ 940.000,00

2.5.1-GABINETE DIR.DEP.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

Cr\$ 1.480.412,00

Art.3º- Este Crédito Suplementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 1982


ERNANDES JOSÉ DE MELO - PREFEITO